



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.997 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recurso: 1013 Transporte Escolar - Estado  
07. Secret. Educação. Cultura. Desp. Turismo  
07.04 Ensino Fundamental  
12 Educação  
12.361 Ensino Fundamental  
12.361.0036 ROTA DA ESCOLA  
12.361.0036.2041000 Manut. Transp. Escolar  
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (447) R\$ 81.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura o superávit financeiro existente no Banrisul Ag. 0713 Cc. 17686-06 em 31/12/2021.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 22 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS

CERTIFICO, que a presente

Lei

esteve afixada no mural de publicações no período de

22/03/2022 a 04/04/2022  
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**


**JUSTIFICATIVA:**

Senhores (as) Vereadores (as).

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional e Suplementa Verba por Superávit Financeiro 2021 na Lei Municipal nº 2.945, de 7 de dezembro de 2021.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Manoel Viana, RS, 22 de março de 2022.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
Prefeito Municipal